



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE*  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução n.º 55/2008-CONSEPE

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, modalidade Bacharelado e Licenciatura, do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia-CAMEAM.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 5 de novembro de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do art. 53 da Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre a autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CES 3, de 7 de novembro de 2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Graduação em Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e o Decreto n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que a regulamenta, bem como o disposto no art. 18 da Lei n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministerial n.º 3.284, de 7 de novembro de 2003, que dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 01/2001-CCE/RN, de 19 de dezembro de 2001, que regulamenta, para o Sistema Estadual de Ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de curso;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV do artigo 19 do Estatuto da UERN, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos político-pedagógicos dos respectivos cursos;

**CONSIDERANDO** a Resolução n° 6/2007-CONSEPE, de 7 de fevereiro de 2007, que altera a Resolução n° 53/98-CONSEPE, que regulamenta a Prática Desportiva nos cursos de graduação da UERN;

**CONSIDERANDO** a Resolução n° 4/98-CONSEPE, de 18 de março de 1998, que regulamenta o Estágio Supervisionado e a Prática de Ensino dos Cursos de Licenciatura, cria o Fórum de Estágio e Prática de Ensino e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei n° 7.498 – Lei do Exercício Profissional (Resolução CNS 335/2003 e a Portaria n° 198-GM/MS);

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer n.º 267/2008-CEG/CONSEPE, de 14 de outubro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, na modalidade Bacharelado e Licenciatura, do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia-CAMEAM, nos moldes do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Determinar à direção do Campus Avançado Professora Maria Elisa de Albuquerque Maia e à Coordenação do Curso de Enfermagem, com o acompanhamento das Pró-Reitorias, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, modalidade Bacharelado e Licenciatura.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 5 de novembro de 2008.

Prof. Milton Marques de Medeiros  
Presidente

**Conselheiros:**

Prof. Aécio Cândido de Sousa  
Profª. Francisca Glaudionora da Silveira  
Prof. Carlos Antonio López Ruiz  
Profª. Ana Maria Morais Costa  
Profª. Joana D'arc Lacerda Alves Felipe  
Tec. Adm. Francisco Severino Neto  
Prof. Kildare de Medeiros Gomes Holanda  
Prof. Deusdete Fernandes Pimenta Júnior  
Prof. Sebastião Martins de Oliveira  
Prof. Deusdedit dos Reis Couto Neto

Prof. Francisco Valadares Filho  
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior  
Prof. Zacarias Marinho  
Profª. Mirla Cisne Álvaro  
Prof. Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes  
Profª. Núbia Maria Bezerra  
Profª. Maria de Fátima Dutra  
Prof. Nilson Roberto Barros da Silva  
Profª. Ericka Janine Dantas da Silveira